

PROJETO DE LEI 01-00032/2014 do Vereador Jean Madeira (PRB)

“Institui no âmbito do Município de São Paulo, o reconhecimento da música gospel como manifestação cultural popular.”

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do município de São Paulo, o reconhecimento da música gospel como manifestação cultural popular.

Art. 2º Fica autorizada a realização de eventos para esse segmento cultural, nos equipamentos públicos da prefeitura de São Paulo.

Art. 3º Compete ao poder público assegurar a esse movimento a realização de suas manifestações próprias, como festas, ações ao ar livre, reuniões e eventos públicos, sem quaisquer regras discriminatórias e nem diferentes das que regem outras manifestações da mesma natureza.

Art. 4º As subprefeituras poderão indicar o local e o regime de funcionamento do espaço onde serão realizados os eventos.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, de fevereiro de 2014. Às Comissões competentes.”